

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**

Decreto nº 021/2015, de 08 de abril de 2015.

Revoga o Processo Licitatório Pregão
Presencial nº 30/2015, e dá outras providências.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 70, I, "n", e;

Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial");

Considerando-se que a Assessoria Jurídica do Município, tendo analisado o processo, manifesta-se, em Parecer Jurídico fundamentado, opina por dar provimento à impugnação impetrada ao referido edital do processo licitatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório Pregão Presencial nº 030/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Benedito Novo, aos 08 de abril de 2015.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 021/2015 foi publicado e registrado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 08 de abril de 2015.

Marilia Panoch
Agente Administrativo